



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS: PC EVENTOS SERVICOS E PRODUcoes LTDA, CNPJ Nº.33.650.560/0001-40, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DE 35 ANOS DA CIDADE DE LAGEDO DO TABOCAL/BA, QUE ACONTECERÁ NO DIA 13 DE JUNHO DE 2024.

1.2. – Da Natureza do objeto

Considerando as características do(s) serviço(s) a ser(em) contratado(s), o objeto desta contratação foi caracterizado como hipótese de **Inexigibilidade de Licitação** prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, para a contratação de profissional do setor artístico, consagrado seja pela crítica especializada ou pela opinião pública.

1.3 – Das Especificações do objeto

BANDAS/GRUPOS/ARTISTAS	DATA DA APRESENTAÇÃO	HORÁRIO	DURAÇÃO	VALOR DOS SHOWS
GATINHA MANHOSA	13/06/2024	22h00	01:30	R\$120.000,00
TOTAL				R\$120.000,00

2. DA JUSTIFICATIVA

O aniversário da cidade é uma data importante para os moradores e representa uma oportunidade para celebrar as conquistas e o desenvolvimento do município. Nesse sentido, busca-se a contratação de um profissional artístico para se apresentar no aniversário da cidade de Lagedo do Tabocal/BA, mediante a aplicação do instituto da inexigibilidade de licitação, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021.

O artigo 74, inciso II desta legislação prevê que a contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, é cabível quando houver inviabilidade de competição, em especial quando se tratar de contratação de serviços técnicos especializados, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização.

No contexto da comemoração do aniversário da cidade de Lagedo do Tabocal, a contratação de um profissional artístico se enquadra nesse critério, visto que a celebração requer uma apresentação que não apenas entretenha, mas também eleve o espírito comunitário e

Rua Francisco Ezequiel Barbosa, Nº.97, Centro, Lagedo do Tabocal – BA
CNPJ Nº.16.434.441/0001-31 - CEP 45.365.000 / (73) 3556-1227



represente a identidade cultural da localidade. Um artista com notório reconhecimento e expertise no tipo de entretenimento desejado pode contribuir significativamente para o sucesso do evento, cativando e unindo os cidadãos em um momento de celebração e orgulho da sua cidade.

Cabe ressaltar ainda, que a contratação do profissional artístico contribui para o interesse público ao promover o desenvolvimento cultural e a valorização da identidade local. Além disso, a celebração do aniversário da cidade é um evento de relevância para a comunidade, e a presença de um artista renomado eleva sua importância e impacto positivo.

Por fim, sugere-se que a contratação seja realizada através da inexigibilidade de licitação, tal modalidade se mostra pertinente e necessária para assegurar a transparência e realização de um evento de qualidade, que contribua efetivamente para a celebração do aniversário da cidade de Lagedo do Tabocal/BA.

E, com o objetivo de instituir o Processo Administrativo que visa à expedição do Ato de Inexigibilidade de Licitação, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para o Exercício de 2024, para assegurar o pagamento das obrigações, com base no ofício expedido pelo setor de contabilidade em anexo.

Não obstante, acompanha o presente processo, a comprovação da consagração dos artistas, os preços praticados no mercado e a exclusividade para comprovação da contratação direta. Por fim diante de todo o exposto, vale ressaltar que os Serviços que este Executivo pretende contratar, se refere a contratação de profissional do setor artístico, de forma direta/ou por empresário exclusivo.

3. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1 – O responsável pela fiscalização do contrato é a Sra. Elivânia Gomes Santiago, Encarregado de Área, Matrícula Nº.912086, Portaria Nº.001/2024.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 – A prestação dos serviços será efetuada através de apresentação dos artistas no Aniversário de 35 anos do município de Lagedo do Tabocal, que acontecerá no dia 13 de junho de 2024.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Rua Francisco Ezequiel Barbosa, Nº.97, Centro, Lagedo do Tabocal – BA
CNPJ Nº.16.434.441/0001-31 - CEP 45.365.000 / (73) 3556-1227



5.1 – O serviço será realizado em conformidade com as características contidas neste Termo de Referência. Após a verificação da conformidade com as especificações constantes.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – A Contratada obriga-se a:

6.1.1 – Efetuar o serviço em perfeitas condições, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência a cotação de preço, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber.

6.1.2 – Ser pontual com a apresentação musical contratada e assumir todas as despesas com transporte e alimentação do artista e os integrantes da Banda.

6.1.3 – Responsável por todos os instrumentos musicais e percussivos necessários a realização do show.

6.1.4. A contratada assume o comparecimento dos artistas nos dias e horas preestabelecida, no palco central, nesta cidade de Lagedo do Tabocal, para cumprir 01:30 horas de show.

6.1.7 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

6.1.8 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

6.1.9 – Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.1.10 – Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante.

6.1.11 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia da apresentação, independentemente de fatores externos.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – A CONTRATANTE OBRIGA-SE A:

7.1.1 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.



7.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor responsável, por meio de crédito em conta corrente bancária.

7.1.5 – Conferir a prestação do serviço, embora a contratada seja a única e responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

7.1.6 – Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste termo.

7.1.7 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto contratado.

7.1.8 – Proporcionar à contratada as condições para que possa fornecer o serviço dentro das normas estabelecidas.

8. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será efetuado após a confirmação da apresentação musical.

8.1.2 – O pagamento será feito em moeda corrente, por meio de ordem bancária.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1 – O prazo de vigência do contrato inicia-se em 06/06/2024 e finalizando em 31/08/2024, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

10. MEDIDAS ACAUTELADORAS

10.1 – Consoante o Artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1 – A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer já identificado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEDO DO TABOCAL BAHIA



12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da inexigibilidade e da contratação prevista no contrato.

Lagedo do Tabocal-BA, 04 de junho de 2024

Tiago Souza Da Silva
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEDO DO TABOCAL BAHIA



AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZO abertura de Processo Administrativo para INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme o Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, conforme especificações abaixo:

1 — Objeto: Contratação de Profissionais Artísticos: PC EVENTOS SERVICOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº.33.650.560/0001-40, para apresentação musical durante as comemorações do aniversário de 35 anos da cidade de Lagedo do Tabocal/BA, que acontecerá no dia 13 de junho de 2024.

2 — Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

3— Dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

AÇÃO: 2015 – PROMOÇÃO E APOIO A FESTAS POPULARES E EVENTOS CULTURAIS

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15000000, 17010000

4 — Valor Global: R\$120.000,00(cento e vinte mil reais).

Após abertura do processo administrativo seja encaminhado para a Procuradoria Jurídica, Controladoria e Comissão de Contratação para emissão de parecer.

Lagedo do Tabocal — Bahia, 04 de junho de 2024.

Antônio Marcos Araújo de Sena
Prefeito Municipal